



Arte e Cultura em Rede:

tramas e conexões

IFFAR IFRS IFSUL



CONVOCATÓRIA

Arte e Cultura em Rede: tramas e conexões

APRESENTAÇÃO

Art. 1º Este documento regulamenta as normas e os procedimentos a serem observados para participação na convocatória da **Mostra Mosaico**, parte integrante do evento **Arte e Cultura em Rede: Tramas e Conexões**, realizado em parceria pelo **IFFar**, **IFRS** e **IFSul** por meio de suas Pró-reitorias de Extensão, Núcleos de Arte e Cultura e GT de Arte e Cultura.

Art. 2º **Arte em Rede: tramas e conexões** é um evento integrado de Arte e Cultura da rede de IFs do RS (IFFar, IFRS e IFSul), de exibição online e gratuita, apresentando atividades de reflexão estética, crítica e sensível, por meio de palestras e apresentações artístico-culturais em suas diversas linguagens e especificidades, dando visibilidade à produção desenvolvida nas instituições e/em suas comunidades, com ênfase em sua pluralidade, diversidade, atuação em rede e nas questões específicas da Arte e da Cultura como campos do saber. A ação tem como público a comunidade acadêmico-escolar, compreendendo: servidores, estudantes regularmente matriculados e egressos e público geral.

Art. 3º O tema “**tramas e conexões**” propõe-se no sentido de visibilizar práticas, projetos e perspectivas que se enredam e se expandem entre as instituições e no seu cotidiano, desenvolvidas por servidores e discentes por meio de projetos e ações nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, compreendendo a importância das produções simbólicas na formação integral dos sujeitos. O tema também lança reflexões acerca do nosso contexto atual de trabalho à distância e remoto, como reinvenção de modos da atuação.

Art. 4º A **Mostra Mosaico** visa socializar e apresentar à comunidade acadêmica-escolar e externa diversas formas de expressão artístico-cultural na forma de obras finalizadas ou registros de processos, em formato de vídeo, ligados à práticas pedagógicas e a projetos de ensino, pesquisa e extensão.

DOS OBJETIVOS

Art. 5º As Pró-Reitorias de Extensão (PROEX), por meio dos Núcleos de Arte e Cultura e do GT de Arte e Cultura, objetivam com a **Mostra Mosaico**:

§ 1º OBJETIVO GERAL:

I - Integrar os três institutos federais do estado do RS, por meio da promoção e visibilidade, nas redes virtuais, de ações artístico-culturais realizadas nos âmbitos de projetos e práticas de Ensino, Pesquisa e Extensão, para o público interessado, possibilitando o reconhecimento das manifestações artístico-culturais e suas contribuições para a formação integral dos participantes.

§ 2º OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I. Promover a reflexão sobre as manifestações artísticas e culturais, a formação estética, e fomentar a produção do ensino, da pesquisa e da extensão em Arte e Cultura;
- II. Possibilitar amplo acesso dos participantes às atividades artístico-culturais em suas diversas formas de manifestação e organização;
- III. Estimular o interesse estudantil pelas diversas manifestações artísticas e culturais em sua diversidade e pluralidade, compreendendo a importância da oferta e fruição da arte enquanto componente curricular para a formação integral dos sujeitos;
- IV. Proporcionar a integração e a socialização entre servidores, estudantes e comunidade acadêmica-escolar dos três IFs do RS, através da elaboração, fruição e participação em ações artísticas e culturais.

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 6º O evento **Arte em Rede: tramas e conexões** será realizado nos dias **27 e 29 de outubro e 03 e 05 de novembro de 2020**.

Art. 7º A **Mostra Mosaico** enfatiza a diversidade e pluralidade de manifestações artísticas e culturais e seu eixo curatorial buscará viabilizar a exposição de trabalhos desenvolvidos em diferentes temáticas.

§ 1º As inscrições para a **Mostra Mosaico** serão gratuitas e submetidas de **02 a 19 de outubro de 2020**, em formulário específico, conforme item 01 do cronograma abaixo:

Etapa	Período – 2020
1. Período de Inscrições	02 a 19/10
2. Divulgação dos trabalhos selecionados	23/10
3. Realização do evento Arte em Rede: tramas e conexões	27 e 29/10 e 03 e 05/11

§ 2º Poderão se inscrever e participar da **Mostra Mosaico**, que integra o evento, servidores e estudantes do IFFar, IFRS e IFSUL, bem como agentes culturais externos parceiros das ações e projetos desenvolvidos nos campi das instituições envolvidas.

§ 3º As propostas inscritas deverão apresentar relação com as instituições envolvidas através de vinculação com algum servidor enquanto orientador ou parceiro.

§ 4º O número de trabalhos inscritos por cada participante é livre, sendo priorizado o acolhimento da equidade e da diversidade dos IFs envolvidos.

§ 5º As inscrições serão recebidas exclusivamente nas modalidades de obras e processos inéditos, em execução ou já concluídos, no formato de registros audiovisuais de 3, 5 ou 7 minutos, relacionados a ações e projetos de arte e cultura desenvolvidos nas instituições,

- a) Compreende-se como **obras**: registros audiovisuais de resultados de ações e projetos que expressem resultados finalizados, demonstrando os instrumentais conceituais, técnicos e/ou metodológicos empregados (ex: obras artísticas, exposições, produções audiovisuais, espetáculos, publicações, outras, etc).
- b) Compreende-se por **processos**: registros audiovisuais de ações e projetos em desenvolvimento, demonstrando os instrumentais conceituais, técnicos e/ou metodológicos empregados (estudos, portfólios, práticas e dinâmicas de sala de aula, experimentos, visitas a espaços, ensaios, etc).

Art. 8º As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico com os dados dos proponentes e da ação, resumo de até 250 palavras e envio/ acesso ao vídeo com duração de 3, 5 ou 7 minutos.

§ 1º O proponente deverá enviar o arquivo de vídeo e também disponibilizar o audiovisual no YouTube. Para envio do vídeo, deverá ser feito upload do arquivo do vídeo em formato .mp4 e de no máximo 100mb no formulário de inscrição. No formulário, também informar link de acesso ao vídeo no YouTube.

§ 2º O vídeo deverá apresentar frame inicial contendo a identificação do título da ação, autores, ano, *campus*/instituição a qual está vinculada, com tempo suficiente para viabilizar a leitura dessas informações. A estrutura e o roteiro do vídeo deverão ser organizadas pelos proponentes.

§ 3º Os trabalhos deverão ser enviados até o dia **19 de outubro** através do formulário disponível em: [Formulário de Inscrição](#), não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas que as produções apresentem em relação à qualidade técnica das propostas em caso de não atendimento ao prazo estabelecido anteriormente.

Art. 9º Caso não ocorra o preenchimento total do número de propostas para a **Mostra Mosaico**, fica a critério da Comissão de Curadoria incluir trabalhos por meio de convite, de modo a dar visibilidade às produções artísticas e culturais desenvolvidas nos IFs do RS.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 10. As propostas inscritas serão selecionadas e organizadas pelo Comitê de Curadoria, tendo como critérios de análise e avaliação:

- I. Aspectos estéticos: considerando a qualidade poética e estética das propostas;
- II. Aspectos contextuais: relação com ações desenvolvidas e reconhecidas pelas instituições, registradas e/ou vinculadas como projetos registrados (sigproj) e/ou práticas desenvolvidas no âmbito de ações pedagógicas, compreendendo a linguagem artística enquanto meio reflexivo e estético e a cultura enquanto rede de representações, práticas e significados, numa concepção integral das múltiplas dimensões dos sujeitos;

- III. Relevância e inserção comunitária: relações e envolvimento artístico-cultural com o cotidiano dos campi e/em suas comunidades.

DO USO DOS DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

Art. 11. Uma vez inscrito na **Mostra Mosaico**, o proponente autoriza a Comissão Organizadora do evento a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua obra, por meio de CDs, DVDs, painéis, mídias e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Art. 12. A responsabilidade sobre o uso de imagem dos sujeitos envolvidos no trabalho é do autor/a proponente do mesmo.

Parágrafo único. A inscrição autoriza o uso irrestrito de imagem das ações propostas.

DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

Art. 13. As propostas selecionadas serão divulgadas por meio de publicação na página do evento: <https://ifrs.edu.br/arte-em-rede/>, até **23 de outubro de 2020**, conforme item nº 2 do cronograma.

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 14. Serão disponibilizados certificados a todos/as os/as proponentes dos trabalhos selecionados para integrar a **Mostra Mosaico**, por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Cabe aos inscritos cumprirem todas as disposições contidas nesta convocatória.

Art. 15. Não serão aceitos trabalhos com conteúdos que reproduzam violência de qualquer ordem e desrespeito aos Direitos Humanos e à integridade, ou ainda, que estejam em desacordo com as normas desta convocatória.

Art. 16. A não observância, pelos proponentes, das normas estabelecidas nesta convocatória e, caso as propostas sejam consideradas prejudiciais ao desenvolvimento das



atividades do evento, poderá implicar no impedimento da participação da proposta nas apresentações e exposições.

Art. 17. A Comissão Organizadora, por meio de sua Comissão de Curadoria, será inteiramente responsável e soberana em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

Art. 18. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela Comissão de Curadoria da **Mostra Mosaico**.

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão IFRS

Raquel Lunardi
Pró-reitora de Extensão IFFAr

Gisela Loureiro
Pró-reitora de Extensão IFSul